



EDITAL 12/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO FACAPE/ UNEB/UPE/UNIVASF/IF-SERTÃO PE

O Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.609/2023 de 17 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal Nº 088/2023, de 10 de outubro de 2023, e considerando o Termo de Cooperação Técnica s/n, de 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022, firmado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF- Sertão PE), torna público o Edital referente ao PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, com início previsto para o 2º semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PELIMINARES

1.1. Entende-se por Programa de Mobilidade Estudantil (PME) a relação de reciprocidade, entre IES conveniadas, para mobilidade acadêmica de discentes de graduação. O programa permite aos estudantes cursarem componentes curriculares de graduação em instituições participantes, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições de Ensino Superior, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela FACAPE.

1.2. A divulgação e execução do presente processo seletivo são de inteira responsabilidade da Central de Atendimento ao Discente – CAD.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes REGULARMENTE matriculados (as) no 1º semestre de 2025 ou 2º semestre de 2025, em cursos de graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado o estudante que não se encontre em situação de trancamento de matrícula ou desistência), e que atendam aos requisitos:

a) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.



- b) Que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por 3 (três) vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no 2º semestre letivo de 2025 na AEVSF/FACAPE;
- d) Não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na AEVSF/FACAPE;
- e) Ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser enviado para a instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) Comprovante de matrícula considerando o semestre letivo vigente no momento da inscrição.
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na FACAPE durante a mobilidade;

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições nos endereços eletrônicos descritos abaixo:

- a) UNEB: mobilidadegraduacao@uneb.br;
- b) UPE: graduacao.petroлина@upe.br;
- c) UNIVASF: dpeg.proen@univasf.edu.br;
- d) IF Sertão (PE): cp.sca@ifsertao-pe.edu.br;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à AEVSF/FACAPE, **através do e-mail: cad@uni.facape.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:



- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo Único);
- b) Cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A Análise das solicitações será realizada pela Central de Atendimento ao Discente - CAD, no período de **18/08/2025**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\frac{\text{CC} \times 10}{\text{CT}}$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- II. Maior idade

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Faculdade de Petrolina – FACAPE;



- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da AEVSF/FACAPE, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a AEVSF/FACAPE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2025.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	04 a 08/08/2025
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	11 e 12/08/2025
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem a FACAPE	15/08/2025
Análise das solicitações pela FACAPE	18/08/2025
Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	20/08/2025
Período de recursos contra o resultado	21/08/2025
Divulgação do Resultado definitivo do Processo Seletivo	25/08/2025
Confirmação da matrícula com presença do aluno na FACAPE	26 e 27/08/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica.

8.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.

8.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



8.5 Na hipótese de ser constatada alguma circunstância que não atenda às exigências previstas no Convênio da Mobilidade e neste Edital, a Facape se reserva ao direito de proceder o cancelamento automático da matrícula.

8.6 Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FACAPE, ouvido o Coordenador da Central de Atendimento ao Discente (CAD).

Petrolina (PE), 30 de julho de 2025.

Moisés Diniz de Almeida
Presidente da AEVSF



ANEXO I -Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

1.DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2.PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na FACAPE	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital 12/2025** e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025 . _____

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

Carga Horária Total do Curso: _____ Carga Horária Total Cursada: _____ CRE: _____

3.PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina pretendida na FACAPE	CH



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

<p><input type="checkbox"/> Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado</p> <p>Assinatura do estudante</p> <p>_____</p>	<p>_____, __/__/____</p> <p>Local e Data</p>
<p>Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem</p> <p>_____</p>	<p>_____, __/__/____</p> <p>Local e Data</p>